



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

# ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para modernização de 08 elevadores em Prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém (RMB), e serviços de manutenção em garantia por 12 meses.



TJPA PRO 202301061V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação justifica-se pela necessidade de modernização de 08 elevadores em Prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém (RMB), Fórum Criminal (03 unidades), Fórum Cível prédio principal (02 Unidades), Fórum de Ananindeua (02 unidades) e Serviço Médico e Odontológico (01 unidade), em virtude do tempo de uso dos equipamentos, atualização dos componentes, dificuldade em se encontrar peças de reposição, aumento na segurança dos passageiros, e economia nas manutenções e nos insumos dos equipamentos.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

2.1. A contratação pretendida atende a Resolução Normativa nº 9, de 30 de junho de 2021, TJPA, em seu Macrodesafio como: Promoção da Sustentabilidade e Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária; e Iniciativas Estratégicas como: Implantação da Política de Sustentabilidade e Aperfeiçoamento da Infraestrutura do Poder Judiciário.

2.2. A contratação pretendida atende o Plano de Contratação da SEA 2023, item SEENG17A23.

## 3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Requisitos gerais da demanda

- a. A contratação tem o objetivo estabelecer as diretrizes básicas assim como disciplinar e assegurar a prestação de serviços para a modernização dos elevadores em tela.
- b. Fornecimento de peças e componentes para a modernização dos elevadores.
- c. Desinstalação e instalação de todos os recursos e adequações estruturais necessárias ao correto funcionamento e acabamentos necessários.
- d. Garantia de 12 (doze) meses a contar da aprovação da instalação pela fiscalização.
- e. Todos os itens devem ser novos e estarem em perfeitas condições de utilização.
- f. Manutenção e conservação pelo período de 12 (doze) meses a contar da aprovação da instalação pela fiscalização.
- g. Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:
  - NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
  - NBR ISO 9004: Gestão da Qualidade e Elementos do Sistema da Qualidade – Diretrizes- procedimentos;
  - NR-6. Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
  - NR-10. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
  - NR-18. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
  - NR-23. Proteção Contra Incêndios;
  - Lei nº 10.295, de 17/10/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;
  - Decreto 4.059, de 19/12/2001 - Regulamenta a Lei no 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências;
  - Portaria nº 14 do INMETRO, de 24/01/2006;



TJPA PRO 2023 01061V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- NBR 13.994 – Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência;
- NBR 9050 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
- ISO 9386 – Normas internacionais para plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto.

### 3.2. Estimativa das quantidades

LOCAL	AQUISIÇÃO / SERVIÇO	QUANT. (UN)
FÓRUM CRIMINAL	Modernização ELEVADOR de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade para 08 pessoas ou 630 kg, com 04 paradas, Marca Orona.	02
	Serviço de Conservação/Manutenção em garantia (12 meses)	02
FÓRUM CRIMINAL	Modernização ELEVADOR de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade para 08 pessoas ou 630 kg, com 05 paradas, Marca Orona.	01
	Serviço de Conservação/Manutenção em garantia (12 meses)	01
FÓRUM CÍVEL (PRINCIPAL)	Modernização ELEVADOR de passageiros, com casa de máquinas, com capacidade para 16 pessoas ou 1.200 kg, com 04 paradas, Marca Thyssenkrupp.	02
	Serviço de Conservação/Manutenção em garantia (12 meses)	02
FÓRUM DE ANANINDEUA BLOCO 02	Modernização ELEVADOR de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade para 08 pessoas ou 630 kg, com XX paradas, Marca Orona.	01
	Serviço de Conservação/Manutenção em garantia (12 meses)	01
FÓRUM DE ANANINDEUA BLOCO 03	Modernização ELEVADOR de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade para 08 pessoas ou 630 kg, com XX paradas, Marca Otis.	01
	Serviço de Conservação/Manutenção em garantia (12 meses)	01
SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	Modernização ELEVADOR de passageiros, com casa de máquinas, com capacidade para 06 pessoas ou 420 kg, com 03 paradas, Marca Atlas.	01



T:JPAPRO202301061V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	Serviço de Conservação/Manutenção em garantia (12 meses)	01
--	--	----

A estimativa fora fixada mediante levantamento feito pela equipe técnica da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA.

**3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração, eventuais insumos, garantia e serviços complementares**

Para o transporte vertical de pessoas com múltiplos pavimentos, a melhor opção é o transporte através de elevadores para garantir a acessibilidade, sendo a modernização o mais indicado, sem a necessidade de substituição total dos elevadores.

Sendo que a contratação de empresa especializada na modernização de elevadores se enquadra na solução de acessibilidade proposta na Lei em vigor.

Desta forma, não foram encontradas outras soluções/opções para a questão no momento, sem que necessite alterar a arquitetura do prédio.

**3.4. Contratações públicas similares**

3.4.1. As contratações públicas similares abaixo relacionadas possuem partes do escopo pretendido:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162-2021/ UASG: 153164**

**Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) ELEVADORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPATÍVEL PARA O USO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO GARANTIA E MANUTENÇÃO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÕES DE OBRAS CIVIS E ELÉTRICAS, NOS CAMPI DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL E SANTA MARIA.

**Data:** 12/11/2021

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

**Valor da proposta vencedora:** R\$ 1.219.300,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 / UASG: 925611**

**Objeto:** Aquisição e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória vertical enclausurada em torre destinada ao equipamento, conforme relatório técnico anexo, com acionamento hidráulico para portadores de necessidades especiais, doravante denominadas apenas de materiais, a ser instalada na Universidade do Estado do Pará, Campus III, Av. João Paulo II, 817, Marco, Belém-PA.

**Data:** 10/08/2022;

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**Valor da proposta vencedora:** R\$ 64.457,75





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2020 / UASG: 926015**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador, com prestação de garantia e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, para atendimento da demanda do prédio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF

**Data:** 08/10/2020;

**Órgão:** POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

**Valor da proposta vencedora:** R\$ 122.000,00

**3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA**

Este Tribunal de Justiça já vem implementando a acessibilidade em seus prédios nos mesmos moldes que ora se pretende contratar, conforme programação financeira e operacional, a exemplo dos Contratos nº 033/2017 (Elevador do Bloco 01 do Fórum de Ananindeua) e nº088/2019 (Modernização Elevador do Anexo São João do Fórum Criminal).

Contrato	Contratante	Contratado	Objeto	Valor da contratação
n.º 33/2017	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	BASIC ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 elevador no bloco 01 do Fórum de Ananindeua com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses	R\$ 226.000,00 para o período de 12 meses.
n.º 88/2019	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada para modernização parcial do elevador instalado no Fórum Criminal - Anexo São João, com serviço de conservação/manutenção em garantia	R\$ 77.131,00 para o período de 12 meses.

Cabe salientar que este modelo de contratação está atendendo satisfatoriamente as necessidades do TJPA.

**3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização**

Conforme o item 3.3, a única solução para a demanda é a contratação de empresa especializada para modernização e manutenção em garantia dos equipamentos (12 meses).

Com a contratação, visamos garantir a acessibilidade das edificações e funcionalidade dos equipamentos.



TJPA PRO 20230 1061V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

### **3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida**

Será necessário adequar pontualmente os ambientes para a modernização dos elevadores, o que será de responsabilidade da empresa contratada, mediante vistoria.

## **4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem**

Contratação de empresa especializada para modernização de 08 elevadores em Prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém (RMB), e serviços de manutenção em garantia por 12 meses.

### **4.2. Natureza do objeto**

Trata-se de aquisição e serviço de natureza continuada.

### **4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único**

4.3.1. A contratação em lote único visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo que exerce maior atratividade aos licitantes.

4.3.2 Também foram agrupados os itens de fornecimento de equipamentos, materiais e execução de serviços, tal opção foi realizada em virtude de que a contratação segregada depende de várias etapas para sua conclusão e funcionamento onde qualquer descompasso pode gerar atrasos na execução, incômodos nos locais afetados, custos adicionais e até mesmo prejuízos a responsabilização em eventual acionamento de garantia.

### **4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso**

- Item de despesa: 985.
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644 (1º Grau)/ 04.102.02.061.1417.8646 (apoio)
- Fonte de Recurso: 1759
- Elemento da despesa: 3.3.90.39

### **4.5. Prazo de vigência do contrato**

O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado para garantir a continuidade do serviço de manutenção e garantia, por interesse das partes, até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

### **4.6. Dos prazos**

#### **4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços**

O prazo para o fornecimento e instalação dos componentes, para a modernização dos elevadores, será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme será estabelecido na Ordem de Compra/Serviço.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

O prazo para a prestação dos serviços de conservação/manutenção em garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da finalização da instalação dos equipamentos, onde será gerado Termo Definitivo de Recebimento, o que não eximirá a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente.

#### 4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

- a) Contratada ofertará **garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses**, para os serviços executados.
- b) O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.
- d) Durante o prazo da garantia, a Contratada deverá refazer os serviços que apresentarem defeitos, no prazo de 20 (vinte) dias corridos do recebimento da notificação do defeito, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

### 5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

#### 5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será imediatamente iniciado novo processo de contratação através de licitação, e avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação pelo período necessário à finalização do certame.

#### 5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica, posto que não há possibilidade de manuseio ou manutenção dos equipamentos por pessoas que não sejam profissionais técnicos da Contratada.

### 6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos que a contratação dos serviços aqui elencados, é viável técnica e economicamente.

Belém, 05 de abril de 2023.

Claudio Ormino Silva dos Santos  
Integrante Demandante  
Matrícula 194930





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EDSON GONCALVES FERREIRA  
Integrante Técnico  
Matrícula 94625

Ricardo da Silva Lacerda  
Integrante Administrativo  
Matrícula 162302

